MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2025 AO CONTRATO Nº 38/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, n° 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, e de outro lado a empresa **CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA** , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 97.549.823/0001-02**, sediada na Rua Marquesa de Santos, n. 150, Sala 01, Bairro Vila Hortência, em Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18020-272, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhor (a) **Adriana Cristina da Silva**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 90032/2024, processado sob o nº 23208.003160/2024-65,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 67, de 8 de julho de 2021 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 38/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 38/2025, nos termos previstos no Contrato, conforme

documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000445/2025-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R$ 35.330,30 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos) para R$ 39.046,73 (trinta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R$ 423.963,60 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para R$ 468.560,76 (quatrocentos e sessenta e oito mim, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 2411967 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 594/2025.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 23/06/2025.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
24	Tradutores e Intérpretes de Libras (TIL)	4	R$ 5.166,33	R$ 20.665,32	R$ 247.983,84
25	Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	2	R$ 6.113,57	R$ 12.227,14	R$ 146.725,68
26	Terapeuta Ocupacional (TO)	1	R$ 6.154,27	R$ 6.154,27	R$ 73.851,24
15					
Total				**R$ 39.046,73**	**R$ 468.560,76**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409 / 158513

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231478

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: LPAEEP23FON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 25 da Lei n. º 14.133/21, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 67, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 91 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Formiga,20 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Guimaraes dos Santos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 29/08/2025, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, **Representante legal da empresa**, em 01/09/2025, às 08:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro**, **Testemunha**, em 01/09/2025, às 09:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira**, **Testemunha**, em 01/09/2025, às 17:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2434067** e o código CRC **4F934F4C**.